



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



LEI Nº 328/2021, URUOCA/CE DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para Celebração de Instrumento Licitatório para aquisição de Medicamentos para suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada – PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

PUBLICADO EM:	22/09/2021
LOCAL:	DES-UR
EDIÇÃO Nº:	193
PÁGINA:	04

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Uruoca a celebrar instrumento licitatório para aquisição de medicamentos destinados a suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada – PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca, no Estado do Ceará, de acordo com os Quantitativos e Especificações.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0075 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.089 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000 - Receita de Imposto e Trans. — Saúde	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			30.000,00

Art. 3º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 Atividades Operacionais da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE: 2.037 Manutenção da Secretaria da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000 - Receita de Imposto e Trans. — Saúde	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			30.000,00



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA